PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0239/2025 - DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PEDRA LAVRADA ESTADO DA PARAÍBA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, convocada por meio do Decreto nº 0015/2025, de 30 de abril de 2025, como etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CONADIPI), sendo composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Thacio Silva Cordeiro – representante do Governo Municipal, na qualidade de Secretário Municipal de Assistência Social;
- Maria de Fátima Dantas Oliveira – representante do Governo Municipal, na qualidade de Coordenadora da Atenção Básica

Representantes de organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa com sede ou atuação no município:

- Maria da Guia de Lima Silva– representante do grupo de idosos Conviver do SCFV;
- Luciano Alves dos Santos – representante da Igreja Assembleia de Deus;

Artigo 2º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I. Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
II. Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;
III. Definir o local para a realização da Conferência;
IV. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
V. Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
VI. Preparar a programação;
VII. Programar apresentações culturais;
VIII. Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas para a Conferência) e divulgação;
IX. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos gestores da instância superior.

Art. 3° Os casos omissos e conflitantes deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso, sucessivamente, à Comissão Organizadora Estadual e à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada/PB, 23 de maio de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito Municipal de Pedra Lavrada - PB